LEI Nº1041/2008

Abre crédito especial para reforma e ampliação de escola

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 126.777,05 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), objetivando a reforma e ampliação de escola Municipal Coronel Goulart.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 03 04 Ensino Fundamental-Convênios
12 361 0008 Atendimento ao Ensino Fundamental – Convênio Construção/ampliação de escolas
449051 Obras e InstalaçõesR$ 126.777,05

Art.3º- Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ---------- R$ 126.777,05.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de junho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL